



DISPENSA DE LICITAÇÃO

011/2026

Protocolo:2439/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Pien



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2439/2026

Data: 26/02/2026 16:20

Situação: **Aguardando**

02

Requerente: Área de Licitações

Documento:

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipiano

Descrição: Serviços suporte de dados

Ocorrência: 1

Data: 26/02/2026 16:20:31

Previsão: 03/03/2026

De: Igor Elias Telma

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo



Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	001/2026 - Contabilidade
Data:	26/02/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com as especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	-Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Piên; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira; -A Prefeitura de Piên utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA.	mensal	12 meses



Justificativa: Justifica-se a realização de dispensa por valor, baseado na Lei 14.133/2021, permitindo contratações diretas simplificadas em razão do baixo valor (R\$ 62.725,59). Considerando que o Município possui poucos profissionais na área e que devido a demanda de serviços, a tal contratação garante o cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas quanto ao SIM-AM e o cumprimento dos prazos fixados pelos demais órgãos fiscalizadores.

Considerando a necessidade da prestação de serviços apoio técnico e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal de apoio na manutenção, importação e alimentação de arquivos, arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR.

Considerando a importância do cumprimento das obrigações junto ao TCE-PR visando a transparência das ações desta Municipalidade e o prazo para essas remessas. Essa solicitação está em consonância com a necessidade apontada pela Secretaria de Administração Financeira e Área de Serviços Contábeis deste órgão.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação atende aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, interesse público e razoabilidade, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim uma solução transitória para evitar a paralisação de serviço indispensável à Administração.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên-PR, prédio da Prefeitura Municipal de Piên-PR. Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira.

Horários: Conforme combinado com a secretaria.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme pedido da secretaria.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Cristiano Quadros 104833 – Contador

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ☐ Sim ☒ Não

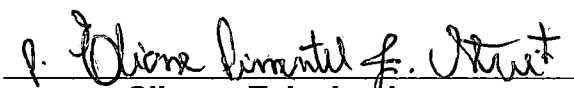
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Cristiano Quadros
Fiscal do contrato
Matrícula 104833


Silvana Teixeira Jung
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 146/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

06

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên/PR.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços técnicos de parametrização de sistemas é necessária para garantir o efetivo cumprimento das normas, obrigações e prazos legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos fiscalizadores.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	Quant.
1	-Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Pien; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; - Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta- feira; -A Prefeitura de Pien utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA.	Mensal	12

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante disso, o critério para a contratação foi o de menor valor, considerando que foram realizados orçamentos com 3 (três) empresas, sendo o valor da média da contratação;

R\$ 5.483,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais) mensal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Justifica-se a contratação do serviço na modalidade de dispensa para um período de 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para contratação foi considerada a de menor valor, dentre os orçamentos fornecidos de 3 (três) empresas, conforme cotações em anexo com a discriminação do valor unitário mensal e o valor total para 12 meses. Os locais que foram realizadas as cotações foram:

- a) **Elizete dos Santos Cruz Assessoria Contábil ME** – CNPJ – 11.626.343/0001-82
- b) **Global Contabilidade – Ederaldo Dias dos Santos ME** - CNPJ – 21.083.690/0001-60
- c) **Campo Sistemas Ltda ME** - CNPJ: 07.973.244/0001-08

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên-PR, prédio da Prefeitura Municipal de Piên-PR. Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação será em forma de dispensa por menor preço.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços estava prevista no Plano Anual de Contratações.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços objetos desta licitação, os resultados pretendidos são:

- a) Atender a demanda de serviços, tal contratação garante o cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas quanto ao SIM-AM e o cumprimento dos prazos fixados pelos demais órgãos fiscalizadores
- b) Auxiliar o acompanhamento mensal de apoio na manutenção, importação e alimentação de arquivos, arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR.
- c) Por fim, dar celeridade ao cumprimento das obrigações junto ao TCE-PR visando a transparência das ações desta Municipalidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar o servidor capacitado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas em contrato.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar, torna-se indispensável para o Município a contratação do serviço objeto deste estudo por meio da dispensa por menor preço, em razão do baixo valor e principalmente pela importância técnica da parametrização do sistema e o efetivo cumprimento das normas, obrigações e prazos legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos fiscalizadores.

Elabora em 26 de fevereiro de 2026.

Cristiano Quadros

Fiscal do contrato - Matrícula 4766252

Silvana Teixeira Jung

Secretário Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Pien pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, cujo momento incidirá na atualização na forma da Lei.

Item	Especificação	Unidade de medida	Valor mensal	Valor anual
01	-Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Pien; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; - Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta- feira; -A Prefeitura de Pien utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA;	Serviço/12 Meses	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Pien pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, cujo momento incidirá na atualização na forma da Lei.

Item	Especificação	Unidade de medida	Valor mensal	Valor anual
01	-Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Pien; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; - Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta- feira; -A Prefeitura de Pien utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA;	Serviço/12 Meses	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00



- 1.2.** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos.
- 1.3.** Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: Não se enquadra.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme custos estimados descritos na tabela acima, no item 1, e de acordo com cotações em anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que o Município possui poucos profissionais na área e que devido a demanda de serviços, a tal contratação garante o cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas quanto ao SIM-AM e o cumprimento dos prazos fixados pelos demais órgãos fiscalizadores.

3.2. Considerando a necessidade da prestação de serviços apoio técnico e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal de apoio na manutenção, importação e alimentação de arquivos, arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR.

3.3. Considerando a importância do cumprimento das obrigações junto ao TCE-PR visando a transparência das ações desta Municipalidade e o prazo para essas remessas. Essa solicitação está em consonância com a necessidade apontada pela Secretaria de Administração Financeira e Área de Contabilidade.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da Dispensa de licitação, com base no Art.75 Inciso 2, Lei Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

5.2. Não será exigida a garantia da contratação.

Vistoria

5.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A empresa contratada deverá iniciar seus serviços em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

6.1.1. Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira;

6.1.2. A Prefeitura de Piên utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa **Equiplano Sistemas**, devendo a contratada, saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante;

6.1.3. Executará suas atividades tanto externamente, quanto na sede da Prefeitura, em conjunto com os servidores que atuam diretamente nas áreas: contábil, financeira, orçamentária, prestação de contas junto ao TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên-PR, prédio da Prefeitura Municipal de Piên-PR.

6.3. Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Cristiano Quadros, contador, matrícula 104833.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação 03.001.04.122.0003.2004-3390390500

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: Secretaria de Administração e Finanças, Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR

9.2. PRAZO: Os serviços serão prestados no seguinte horário: Horários a serem definidos com o fiscal do contrato, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO



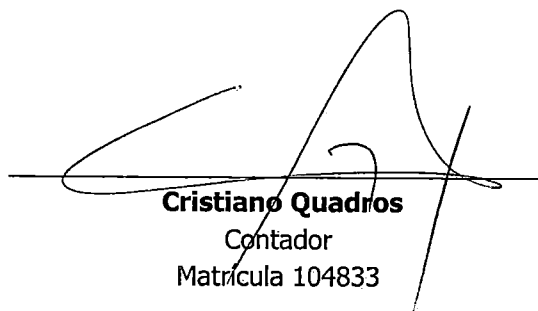
11.1. Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

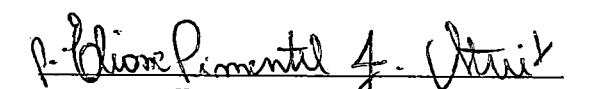
12. FONTES DE PESQUISA

12.1. A pesquisa de preços foi feita através de orçamentos com as seguintes empresas que fornecem o software:

- a) **Elizete dos Santos Cruz Assessoria Contábil ME** – CNPJ – 11.626.343/0001-82
- b) **Global Contabilidade – Ederaldo Dias dos Santos ME** - CNPJ – 21.083.690/0001-60
- c) **Campo Sistemas Ltda ME** - CNPJ: 07.973.244/0001-08

Elaborado em 20 de fevereiro de 2026.


Cristiano Quadros
Contador
Matrícula 104833


Silvana Teixeira Jung
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 146/2025

A partir de 1º de janeiro de 2025, os novos valores incluem ajustes importantes, com destaque para os seguintes limites:

17

- **Art. 6º, caput, inciso XXII:** Obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, anteriormente acima de R\$200.000.000,00, agora com valor ajustado para R\$250.902.323,87.
- **Art. 37, § 2º:** Limite para contratações de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, antes acima de R\$300.000,00, agora ajustado para R\$376.353,48.
- **Art. 70, caput, inciso III:** Documentação exigida para contratações de entrega imediata ou produtos de pesquisa e desenvolvimento, antes limitada a R\$300.000,00, agora elevada a R\$376.353,48.
- **Art. 75 – Dispensa de Licitação:**
 - **Inciso I:** Obras e serviços de engenharia, antes abaixo de R\$100.000,00, agora com limite de R\$125.451,15.
 - **Inciso II:** Outros serviços e compras, antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.725,59.
 - **Alínea c:** Produtos de pesquisa e desenvolvimento, ajustados de R\$300.000,00 para R\$376.353,48.
 - **§ 7º:** Serviços de manutenção de veículos automotores, antes limitados a R\$8.000,00, agora ajustados para R\$10.036,10.
- **Art. 95, § 2º:** Limite para contratos verbais em pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, ajustado de R\$10.000,00 para R\$12.545,11.



São José dos Pinhais, 13 de Fevereiro de 2026.

COTAÇÃO

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR	
E-mail:cristiano.quadros@pien.pr.gov.br	Contato:
Fone:	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

PROPOSTA DE VALOR E CONDIÇÕES

Codi- go do prod- uto	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço total
01	Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Pien; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta- feira; -A Prefeitura de Pien utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA;	12	Meses	R\$ 4.950,00,00	R\$ 59.400,00
	TOTAL			R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

No valor proposto estão inclusas todas as despesas de viagem, despesas de deslocamentos, alimentação, impostos, ou seja, todas as despesas decorrentes. Se tratando de empresa não existem encargos patronais, sendo o valor proposto já incluído todos os encargos.

ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990

Assinado de forma digital por
ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990
Dados: 2026.02.13 17:45:05 -03'00'

Socio Proprietario

Global Contabilidade**Ederaldo Dias dos Santos - Me****CNPJ - 21.083.690/0001-60****Rua - André Valenga nº 202 - Centro - Fone 41 -9611-4274****CEP - 83870-076 - Campo do Tenente - PR**

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

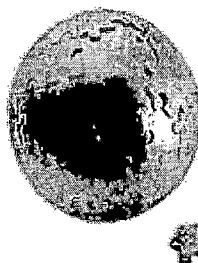
Ao Município de Piên - PR

Ref. Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid. medida	Preço Unit.	Valor Total
1	-Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Piên; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; - Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira; -A Prefeitura de Piên utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA;	Serv. 12meses	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Proposta Valida: 60 (sessenta dias).

21 083 690/0001-60**EDERALDO DIAS
DOS SANTOS ME****RUA ANDRÉ VALENGA, 202
CENTRO - CEP 83870-000**
Ederaldo Dias dos Santos
Contador - CRC - 53.884-0



CAMPO SISTEMAS

07.973.244/0001-08

LTDA-ME

Contato: 41 3628 1303



41 98815-4768

EMAIL: camposistemas2020@gmail.com

20

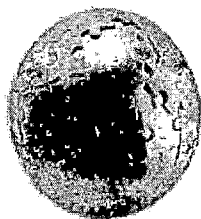
Campo do Tenente – PR, 16 de Fevereiro de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

Ref. Proposta/Orçamento.

	OBJETO	Quant.	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	-Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Pien; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; - Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta- feira; -A Prefeitura de Pien utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA;	12 Meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

AVENIDA GABRIEL KAISS Nº 40
CEP: 83.870-071, CAMPO DO TENENTE/PR



CAMPO SISTEMAS

07.973.244/0001-08

LTDA-ME

Contato: 41 3628 1303  41 98815-4768

EMAIL: camposistemas2020@gmail.com

21

Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão.

Ficamos ao dispor de V. Sas. para maiores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,


AURELIO CASAGRANDE

SÓCIO - ADMINISTRADOR

07 973 244/0001-08

CAMPO SISTEMAS LTDA.

AV. GABRIEL KAISS, 40
CENTRO - CEP 83870-000
CAMPO DO TENENTE - PR

AVENIDA GABRIEL KAISS Nº 40
CEP: 83.870-071, CAMPO DO TENENTE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Data

Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Pien

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Pien; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de	Mes	12		

	horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta- feira; -A Prefeitura de Pien utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN ; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA; empregada, fotografias do imóvel, localização georreferenciada e análise comparativa de mercado; • Entrega do laudo técnico assinado digitalmente, em formato físico e digital, no prazo estipulado pela Administração; • Garantia de imparcialidade, transparência e conformidade técnica em todo o processo				
--	---	--	--	--	--

Data e Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Administração informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 25/02/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 20 de fevereiro de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Silvana Teixeira Jung

Secretário Municipal De Administração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver e somente se for a primeira filial)	
41106774101		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre com sobrenome)			
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(A)	
SEXO	REGIM DE BENS (casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILIAÇÃO		(nome)	
NOME DOS PAIS		Inês Klara dos Santos	
NASCIMENTO EM (local de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG)	Estado civil	CPF (número)
27/04/1981	PRO5862901	GR	046.038.069-90
EMANCIPADO POR (formar de emancipação - status no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - número, etc)			
RUA MENDES LEITAO			
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	NÚMERO
XXX	CENTRO	83005-150	3219
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
São José dos Pinhais		8006056 - São José dos Pinhais	
UF			
PR			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL - ME			
LOGRADOURO (número, etc)		INQUADRAMENTO	
RUA MENDES LEITAO		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	NÚMERO
XXX	CENTRO	83005-150	3219
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
São José dos Pinhais		8006056 - São José dos Pinhais	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por escrito)	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
3.000,00	cinco mil reais	administracao@secontabil.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)	Descrição da Atividade		
6202001	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA. Atividades de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica específica. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.		
6202300, 6203100, 6209100, 7020400, 8211300, 8599604			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/RE ANTERIOR	UF
25/04/2010	11.626343/0001-82		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
11/09/2018		NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180062023450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 14:07 SOB Nº 20184965225.
PROTOCOLO: 184965225 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803876730. NIRE: 41106774101.
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 11.626.343/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

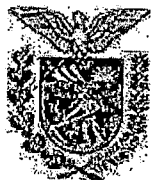
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:27 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **A239.D63F.7C8C.B2B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

27

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38684710-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.626.343/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 8091/2026

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ-ASSESSORIA CONTÁBIL - ME
CNPJ/ 11.626.343/0001-82
CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61615

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA MENDES REITAS, 3219

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7e75c621d3b30b18c1898c4139b665ad

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação
7e75c621d3b30b18c1898c4139b665ad

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.626.343/0001-82

Razão

ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL

Social:

Endereço:

R MENDES LEITAO 3219 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83005-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820441629892132

Informação obtida em 19/02/2026 11:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.626.343/0001-82

Certidão nº: 10920815/2026

Expedição: 19/02/2026, às 13:58:11

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL

CPF/CNPJ: 11.626.343/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:44:02 do dia 27/02/2026 , com validade até o dia 29/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OFcY7YqINN5lzSu9VO8j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

32

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 11.626.343/0001-82

Requerente: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/02/2026 11:44:40, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 21213223

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras
33

PROTOCOLO Nº 2439/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Pien

2) **MODALIDADE:** Dispensa.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2025

03.001.04.122.0003.2004-3390390500

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 27/02/2026 às 13:32 hrs R\$ 862.773,77

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
27/02/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
27/02/2026

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung Dec. Nº 85/2026
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
03/03/2026



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 2439/2026

OBJETO Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Pien

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Considerando que o Município possui poucos profissionais na área e que devido a demanda de serviços, a tal contratação garante o cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas quanto ao SIM-AM e o cumprimento dos prazos fixados pelos demais órgãos fiscalizadores.

Considerando a necessidade da prestação de serviços apoio técnico e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal de apoio na manutenção, importação e alimentação de arquivos, arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR.

Considerando a importância do cumprimento das obrigações junto ao TCE-PR visando a transparência das ações desta Municipalidade e o prazo para essas remessas. Essa solicitação está em consonância com a necessidade apontada pela Secretaria de Administração Financeira e Área de Serviços Contábeis deste órgão.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ Autorização da autoridade competente.
- ☒ no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- ☐ foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).



[x] não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 27 de fevereiro de 2026.



MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

36

(41) 3632-1136

Assunto: "Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas".

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Interessada: Elizete dos Santos Cruz Assessoria Contábil

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria correspondente acerca do pedido de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên, na forma do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

O processo veio acompanhado do requerimento da Secretaria afirmando a necessidade da contratação e demais documentos imprescindíveis para o requerimento do pleito.

É o relatório.

II - Passamos a análise jurídica

Ressalta-se que as aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada nas hipóteses do artigo 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No caso em tela, os valores mencionados para contratação, atendem aos princípios da economia e da eficiência, porquanto, eventuais gastos com a realização do procedimento licitatório será excedente ao montante despendido na contratação de empresa, encarecendo todo o processo, além de sua durabilidade temporal.

O pedido em comento trata-se de demanda apresentada com o objetivo de contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên. Além disso,



é de considerar que a demanda apresentada foi justificada e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e a burocracia do procedimento.

Neste sentido, o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 preceitua acerca da possibilidade de contratação de serviço com a dispensa de licitação.

"Art. 75 É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) .

Cumpra salientar que no presente caso, foi apresentado foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade contratação, além demais documentos essenciais ao caso.

Registra-se que a análise do preço da contratação foi realizada pelo Departamento de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, no presente caso, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade.

É cediço que a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, nos seguintes termos:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."



Denota-se a presença da autorização expressa da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal, inciso XXI e, desta feita, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do serviço a que se destina, em razão dos valores apresentados, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Devendo a respectiva Secretaria observar o disposto no artigo 75, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, em relação ao limite de valores dentro do exercício financeiro e a natureza do objeto.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



PIÊN
PREFEITURA

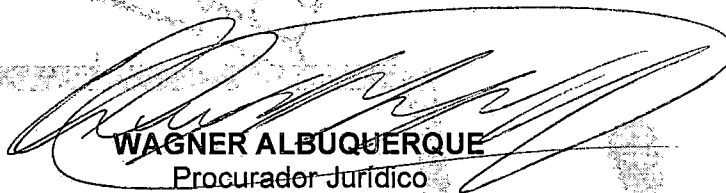
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

S.M.J. É o parecer

Piên(PR), 05 de março de 2026.



WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2439/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 11.626.343/0001-82

VALOR: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390390500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 05 de março de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

41

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 011/2026

PROTOCOLO: 2439/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 11.626.343/0001-82

VALOR: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 05/03/2026

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2531	1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	37.872,13
	SUBTOTAL	37.872,13
	TOTAL	37.872,13

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....37.872,13

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	37872,13
	TOTAL	37.872,13

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....37.872,13

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:81D8D95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 011/2026

PROTOCOLO: 2439/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 11.626.343/0001-82
VALOR: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 05/03/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:0B45A5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

42

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4846/2025

OBJETO:Pavimentação SAM 105 Paraná cidades. Pavimentação em concreto da Estrada Vicinal KO 305 – Trecho 2 e 3 com 88.572,62 m2 em Campo Novo Piên/PR.

MODALIDADE:Concorrência Eletrônica nº 014/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 4846/2025, bem como o parecer jurídico conclusivo e da Comissão de Contratação.

CONSIDERANDOque a licitação foi conduzida estritamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDOa regularidade dos procedimentos de licitação, julgamento e habilitação;

CONSIDERANDOque aPROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA(CNPJ nº 32.750.290/0001-87 foi declarado vencedor do certame por apresentar a proposta mais vantajosa, juntamente com a 2ªempresa do consórcio DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 03.222.465/0001-85, conforme ata de julgamento;

RESOLVE:

1. HOMOLOGARo procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 014/2025 tipo MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujas propostas foram regularmente recebidas e julgadas.

2. ADJUDICARo objeto licitado aPROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA(CNPJ nº 32.750.290/0001-87 -empresa LÍDER do CONSORCIO PROGRESSO.

Pelo valor global deR\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil).

3. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:Fica estabelecida a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/2021 e do Instrumento de Consórcio apresentado.

Piên/PR, 04 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:D3EC3289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROTOCOLO: 2493/2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

43

CONTRATO Nº 026/2026

REFERENTE A DISPENSA Nº 011/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças Sr. (a) Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.XXX.049-XX doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.626.343/0001-82, com endereço na Rua mendes Leitão, nº 3219, Centro em São José dos Pinhais/PR, fone: (41) 3382-0641, e-mail: fiscal@scontabil.cnt.br; neste ato representado por Elizete dos Santos Cruz, inscrita no CPF sob nº 046.xxx.069-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço, nos termos dos Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 312/2023 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **DISPENSA Nº 011/2026**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula primeira: O presente contrato tem por objeto a Contratação, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, tributário, licitação, compras, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Piên; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; -Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos. Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2026 e demais a serem definidos por novos atos; -Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira; -A Prefeitura de Piên utiliza os sistemas contábil,	Serviço/12 Meses	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

44

tributário, licitação e compras, da empresa Equiplano Sistemas, devendo a contratada saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante; - Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Apoio técnico nos relatórios da LRF para publicação e Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN; - Apoio técnico na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA;			
---	--	--	--

Parágrafo Primeiro Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência da **DISPENSA Nº 011/2026** e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá iniciar seus serviços em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo Segundo: A Prefeitura de Piên utiliza os sistemas contábil, tributário, licitação e compras, da empresa **Equiplano Sistemas**, devendo a contratada, saber utilizá-lo para que o serviço possa ser prestado adequadamente e não haja prejuízo à contratante;

Parágrafo Terceiro: Executará suas atividades tanto externamente, quanto na sede da Prefeitura, em conjunto com os servidores que atuam diretamente nas áreas: contábil, financeira, orçamentária, prestação de contas junto ao TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Local e horário da prestação dos serviços

Parágrafo Quarto: Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên-PR, prédio da Prefeitura Municipal de Piên-PR.

Parágrafo Quinto: Os serviços deverão ser prestados opcionalmente, por 08 (oito) horas semanais, através de visita da contratada na sede da contratante, bem como remotamente, sem limitação de horas, com disponibilidade de atendimento via suporte on-line, e-mail e outros acessos digitais, de segunda a sexta-feira;

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato o servidor Cristiano Quadros, Contador.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro do permitido por Lei.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Terceiro: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Quarto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente será efetuado quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total do contrato é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, conforme cronograma Clausula segunda, Parágrafo Primeiro em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irredutíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

46

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código: 03.001.04.122.0003.2004-339039-0500

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal consoante detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo: Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- b) Nomear um representante especialmente designado para realizar acompanhamento e fiscalização do serviço contratado, conforme prevê o art. 117 da Lei nº. 14.133/21.
- c) Solicitar à licitante vencedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução dos serviços; assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado;
- f) Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes do objeto contratual executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- h) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- i) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II – as peculiaridades do caso concreto.
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV – os danos que dela provierem para o contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 06 de março de 2026


MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE


WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

ELIZETE DOS SANTOS Assinado de forma digital por ELIZETE
DOS SANTOS CRUZ:04603806990
CRUZ:04603806990 Dados: 2026.03.06 19:04:40 -03'00'

ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA

CONTABIL

CONTRATADO

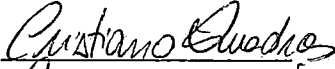

SILVANA TEIXEIRA JUNG

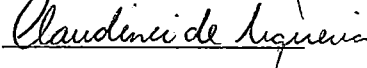
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 146/2025

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiano Quadros

Nome: Claudinei de Siqueira

Assinatura: 

Assinatura: 

eletrônica e dispensa eletrônica), com integração por API ao sistema de gestão Equiplano, incluindo implantação, configuração, homologação (POC), suporte, manutenção evolutiva/corretiva, treinamento e atualização legal, com publicação automática dos atos no PNCP, sem qualquer custo para o Município de Piên/PR.

VALOR: A remuneração da plataforma ocorrerá exclusivamente junto aos fornecedores, que poderão optar por pagamento por licitação (tarifa por certame) ou por plano mensal de adesão conforme valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
1	Pagamento de valor por licitação (contemplando todas as fases do processo).	Unid.	118,80
2	Pagamento de valor mensal (podendo participar de quantos processos ocorrerem no decorrer do mês). A adesão será mensal podendo a licitante optar pela continuidade ou não.	Mês	162,00

FISCAL: Thais Becker de Souza

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES
Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AA4FD5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 011/2026

CONTRATADO: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ
ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 11.626.343/0001-82

OBJETO: Contratação, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên.

VALOR ANUAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

FISCAL: Cristiano Quadros

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3422476A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 094 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA DENILSON RODRIGUES PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE - ASSESSOR DE ÁREA I – ÁREA DE FROTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal

1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

51

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DENILSON RODRIGUES** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 939.***.***-20/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor De Área I – Área de Frotas, símbolo CC1**, a contar de 11/03/2026, com as seguintes atribuições: Assessora na organização, supervisão e controle do uso da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo e na organização, supervisão e o controle dos bens públicos móveis e imóveis, envolvendo sua identificação, cadastro e inventário; assessora nos atos de instauração e instrução dos processos de desapropriação, regularização dominial e autorizações de uso de bens públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 10 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B1E475C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 014/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 014/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 11 de março de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
28º	TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DF12CE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

52

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
2673/2026	Ordinário	23/03/2026	1957	85744

Licitação

Tipo	Número
Processo Dispensa	11/2026 de 05/03/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
5018	26/2026		11/03/2026	11/03/2027		11/03/2026	11/03/2027	

Fornecedor

ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL ME	Matrícula	CPF/CNPJ
	21123-1	11.626.343/0001-82

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
Rua Mendes Leão, 3219 -	Conta corrente	237

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São José dos Pinhais/PR	83005-150	Centro		6105	7391 - 1

Classificação da despesa

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo Anterior
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 645.466,78
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor Empenhado
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 4.950,00
0730	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 640.516,78

Outras informações

Histórico

Contratação, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Piên.
EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/03/2026 À 11/04/2026.
FISCAL: CRISTIANO QUADROS

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29586	SERVIÇOS TÉCNICOS E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMAS	SG30	1.0000	4.950,00	4.950,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	10920815/2026	18/08/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A239.D63F-7C8C.B2B6	10/08/2026

Silvana Teixeira Jung

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS